

PORTARIA Nº 177/2020– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2020.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 081/2020, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 03 de março de 2020, para conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **JOSEFA JANDILMA GONÇALVES BARBOSA CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.142.102 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 018.480.584-89, matriculada sob o nº 207, titular do cargo de **Professora EF I, Nível III-Classe “M”, 150 H/A, com habilitação em Magistério**, lotada na Escola Mun. Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO

JOSE TORRES LOPES FILHO
- Prefeito -


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência

